

Processo: 012.414/2017-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Dpf - Superint. Regional/am - Mj

Responsável(eis): André Pereira da Silva, José Domingos Soares, Coral Construção e Conservação de Serviços Ltda - Me, Raimundo Soares da Silva, Anderson Rogério Pereira da Silva, José Targino Sobrinho da Cruz, Jose Edson Rodrigues de Souza, Patrícia Pereira da Silva, Granito Construtora Ltda - Me, Ivanhoe Martins Fernandes, Percol Perfurações de Pocos e Comércio de Bombas e Compressores Ltda, Francisco Caninde Fernandes de Macedo, Kercio Silva Pinto, Cotrar Comércio Transportes e Representações Ltda., Maria das Graças Malheiros Monteiro, Liomar Guimaraes Azevedo - Me, A. Rogerio P. da Silva

Interessado(os): Não há.

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por José Domingos Soares, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.8, 9.9 e 9.11 do Acórdão 2.231/2019-TCU-Plenário, nos termos propostos pela Serur.

Cientifique-se a unidade técnica de origem acerca do alcance do efeito suspensivo atribuído ao recurso, para expedição das comunicações (arts. 278, §1º, do RITCU, e 54 da Resolução-TCU 259/2014), após o que os autos devem ser encaminhados à Serur para o exame de mérito do pedido de reexame.

Brasília, 10 de abril de 2021

(Assinado eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator